



Governo do Distrito Federal  
Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal  
Diretoria de Acompanhamento Contratual  
Gerência de Acompanhamento Contratual

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF E A EMPRESA LK CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM EIRELI - ME, VISANDO A ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE RETIFICAÇÃO E REAJUSTAMENTO DO VALOR.**

**CONTRATANTE - DER/DF:** o DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.070.532/0001-03, com sede no Setor de Administração Municipal - SAM, Bloco "C", Edifício Sede do DER/DF, Setores Complementares, CEP: 70620-030, Brasília/DF, representado pelo Senhor Presidente, Engenheiro Civil **FAUZI NACFUR JÚNIOR**, Carteira CREA nº 8173/D-DF, Registro Nacional nº 0702027642, nomeado pelo Decreto de 13/06/2022, publicado no DODF nº 111, de 14/06/2022, página 24 e de acordo com a delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, conforme art. 31 do Decreto nº 32.598/2010.

**CONTRATADA:** a empresa **LK CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.449.462/0001-68, com sede SMC, QD 06, lotes 18, 20, 22 e 24, sala 02, CEP 72.265-725, Ceilândia-DF, e-mail: lucyanakaroline@hotmail.com, telefone (61) 3436-4111, representada pela Senhora **LUCYANA KAROLINE GARCIA MACHADO MENDONÇA**, na qualidade de administradora da empresa, de acordo com a representação legal que lhes é outorgada nos documentos contidos.

Por intermédio do Processo Eletrônico SEI-GDF nº 00113-00002102/2021-34 oriundo do **Pregão Eletrônico nº 024/2021** - DER-DF/PRESI/SUAFIN/DMASE (SEI-GDF 59587176), os **CONTRATANTES** resolvem aditar o **Contrato nº 020/2021** (SEI-GDF 63719875), mediante as seguintes cláusulas:

**1. DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto **reajustar em 5,28 %** os valores do Contrato nº 020/2021, **com efeito financeiro a contar de abril de 2023**, aplicando a tabela do IBGE, índice (IPCA) - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, conforme Planilha (SEI-GDF 122417154):

Lote 1 - (Ampla Concorrência) - Preços a serem reajustados (SEI/GDF 122464425)									
Item	Especificação do Objeto	Marca / Fabricante	Unidade	Ano de Fabricação	Qtde.	Valor da hora trabalhada por equipamento IPCA/IBGE 04/2022 a 04/2023 (5,28%)	Máximo de horas trabalhadas por mês	Valor máximo a ser pago no mês	
Fórmula de Cálculo						A	B	C	D=((BxC)xA)
I	<b>Vibro acabadora com operador</b> , Motor: Diesel, sobre esteiras, Capacidade do silo - mínima: 10,5 t; Largura mínima de pavimentação: 1,7 m; Largura máxima de pavimentação: 4,2 m; Capacidade de pavimentação: 300 t/h; Realizar o transporte do equipamento até as frentes de serviços do DER/DF. Assistência Técnica em Brasília-DF.	CIBER	Equipamento	2018	02	R\$ 181,26	176	<b>R\$ 63.803,72</b>	
II	<b>Fresadora, deslocamento sobre rodas</b> , para asfalto/concreto com Operador, Motor: Diesel Peso operacional: mínimo 14.500 kg; Potência mínima: 210	CIBER	Equipamento	2021	01	R\$ 295,02	176	<b>R\$ 51.922,75</b>	

	hp; Largura de corte: mínima de 1 m; Descarga do material fresado: por esteira transportadora; Profundidade de Corte: maior ou igual a 300 mm; Realizar o transporte do equipamento até as frentes de serviços do DER/DF. Assistência Técnica em Brasília-DF.							
III	<b>Compactador de pneus para asfalto com pperador;</b> Peso operacional: mínimo 9.000 kg lastreado; Potência mínima: 110 hp; Pneus: mínimo de 7 pneus, com raspador, medidas 13/80 R 20 ou 11,00"-20 18PR; Possuir buzina; Tanque de lastro e de aspersão: capacidade do tanque de lastro mínima de 3 m³ e do tanque de água para aspersão de 380 litros. Transmissão: hidrostática, com no mínimo duas velocidades e velocidade máxima de pelo menos 15 km/h. Equipamento com no máximo: 3 anos de uso. Realizar o transporte do equipamento até as frentes de serviços do DER/DF. Assistência Técnica em Brasília-DF.	DYNAPAC	Equipamento	2019	02	R\$ 113,29	176	<b>R\$ 39.878,72</b>
<b>Total máximo a ser pago por mês</b>								<b>R\$ 155.605,19</b>
<b>Total máximo a ser pago ano</b>								<b>R\$ 1.867.262,25</b>

**Lote 2 - (Cota Reservada) - Preços a serem reajustados (SEI/GDF 122464425)**

Item	Especificação do Objeto	Marca / Fabricante	Unidade	Ano de Fabricação	Qtde.	Valor da hora trabalhada por equipamento IPCA/IBGE 04/2022 a 04/2023 (5,28%)	Máximo de horas trabalhadas por mês	Valor máximo a ser pago no mês
Fórmula de Cálculo					A	B	C	D=((BxC)xA)
IV	<b>Rolo Compactador liso duplo tandem para asfalto com Operador;</b> Motor: Diesel - Aspirado ou turbo. Peso operacional: mínimo de 4.000 kg; Potência mínima: 49 hp; Largura mínima: 1,3 m; Tanque de	DYNAPAC	Equipamento	2019	02	R\$ 201,28	176	<b>R\$ 70.852,26</b>

Combustível: mínimo 50 l; Equipamento com no máximo: 3 anos de uso. Realizar o transporte do equipamento até as frentes de serviços do DER/DF. <b>Assistência Técnica em Brasília-DF.</b>							
<b>Total máximo a ser pago por mês</b>							<b>R\$ 70.852,26</b>
<b>Total máximo a ser pago ano</b>							<b>R\$ 850.227,13</b>
<b>Total máximo a ser pago por mês (LOTES 01 e 02)</b>							<b>R\$ 226.457,45</b>
<b>Total máximo a ser pago ano (LOTES 01 e 02)</b>							<b>R\$ 2.717.489,38</b>

1.2. O presente Termo Aditivo tem como objeto a **RETIFICAÇÃO DE CLÁUSULA** do Contrato nº 020/2021.

1.3. Retifico a Cláusula Primeira do 1º Apostilamento (SEI-GDF 91835960).

Onde se lê:

"1.1. O presente **Termo de Apostilamento** tem por objeto **reajustar em 12,47973%** os valores do Contrato nº 020/2021, **com efeito financeiro a contar de junho de 2022**, aplicando a tabela do IBGE, índice (IPCA) - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (SEI 91432437 e 91437505), conforme Planilha abaixo:"

Leia-se:

"1.1. O presente **Termo de Apostilamento** tem por objeto **reajustar em 12,47973%** os valores do Contrato nº 020/2021, **com efeito financeiro a contar de abril de 2022**, aplicando a tabela do IBGE, índice (IPCA) - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (SEI 91432437 e 91437505), conforme Planilha abaixo:"

<b>Lote 1 - (Ampla Concorrência) - Preços reajustados - 1º Termo de Apostilamento (SEI/GDF 91835960 e 91437226)</b>									
<b>Item</b>	<b>Especificação do Objeto</b>	<b>Marca / Fabricante</b>	<b>Unidade</b>	<b>Ano de Fabricação</b>	<b>Qtde.</b>	<b>Valor da hora trabalhada por equipamento IPCA/IBGE 04/2021 a 04/2022 (12,4790%)</b>	<b>Máximo de horas trabalhadas por mês</b>	<b>Valor máximo a ser pago no mês</b>	
<b>Fórmula de Cálculo</b>						<b>A</b>	<b>B</b>	<b>C</b>	<b>D=((BxC)xA)</b>
<b>I</b>	<b>Vibro acabadora com operador, Motor: Diese, sobre esteiras, Capacidade do silo - mínima: 10,5 t; Largura mínima de pavimentação: 1,7 m; Largura máxima de pavimentação: 4,2 m; Capacidade de pavimentação: 300 t/h; Realizar o transporte do equipamento até as frentes de serviços do DER/DF. Assistência Técnica em Brasília-DF.</b>	<b>CIBER</b>	<b>Equipamento</b>	<b>2018</b>	<b>02</b>	<b>R\$ 172,17</b>	<b>176</b>	<b>R\$ 60.603,84</b>	
<b>II</b>	<b>Fresadora, deslocamento sobre rodas, para asfalto/concreto com Operador, Motor: Diesel Peso operacional: mínimo 14.500 kg; Potência mínima: 210</b>	<b>CIBER</b>	<b>Equipamento</b>	<b>2021</b>	<b>01</b>	<b>R\$ 280,22</b>	<b>176</b>	<b>R\$ 49.318,72</b>	

	hp; Largura de corte: mínima de 1 m; Descarga do material fresado: por esteira transportadora; Profundidade de Corte: maior ou igual a 300 mm; Realizar o transporte do equipamento até as frentes de serviços do DER/DF. Assistência Técnica em Brasília-DF.							
III	<b>Compactador de pneus para asfalto com pperador;</b> Peso operacional: mínimo 9.000 kg lastreado; Potência mínima: 110 hp; Pneus: mínimo de 7 pneus, com raspador, medidas 13/80 R 20 ou 11,00"-20 18PR; Possuir buzina; Tanque de lastro e de aspersão: capacidade do tanque de lastro mínima de 3 m³ e do tanque de água para aspersão de 380 litros. Transmissão: hidrostática, com no mínimo duas velocidades e velocidade máxima de pelo menos 15 km/h. Equipamento com no máximo: 3 anos de uso. Realizar o transporte do equipamento até as frentes de serviços do DER/DF. Assistência Técnica em Brasília-DF.	DYNAPAC	Equipamento	2019	02	R\$ 107,61	176	<b>R\$ 37.878,72</b>
<b>Total máximo a ser pago por mês</b>								<b>R\$ 147.801,28</b>
<b>Total máximo a ser pago ano</b>								<b>R\$ 1.773.615,36</b>

<b>Lote 2 - (Cota Reservada) - - Preços Iniciais reajustados - 1º Termo de Apostilamento (SEI/GDF 91835960 e 91437226)</b>								
Item	Especificação do Objeto	Marca / Fabricante	Unidade	Ano de Fabricação	Qtde.	Valor da hora trabalhada por equipamento IPCA/IBGE 04/2021 a 04/2022 (12,4790%)	Máximo de horas trabalhadas por mês	Valor máximo a ser pago no mês
Fórmula de Cálculo					A	B	C	D=((BxC)xA)
IV	<b>Rolo Compactador liso duplo tandem para asfalto com Operador;</b> Motor: Diesel - Aspirado ou turbo. Peso operacional: mínimo de 4.000 kg; Potência mínima: 49 hp; Largura mínima: 1,3 m; Tanque de Combustível: mínimo 50 l; Equipamento com no máximo: 3 anos de	DYNAPAC	Equipamento	2019	02	R\$ 191,19	176	<b>R\$ 67.298,88</b>

uso. Realizar o transporte do equipamento até as frentes de serviços do DER/DF. <b>Assistência Técnica em Brasília-DF.</b>							
<b>Total máximo a ser pago por mês</b>							<b>R\$ 67.298,88</b>
<b>Total máximo a ser pago ano</b>							<b>R\$ 807.586,56</b>
<b>Total máximo a ser pago por mês (LOTES 01 e 02)</b>							<b>R\$ 215.100,16</b>
<b>Total máximo a ser pago ano (LOTES 01 e 02)</b>							<b>R\$ 2.581.201,92</b>

## 2. DA AUTORIZAÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente termo aditivo, instruído no Processo Eletrônico SEI-GDF nº 00113-00002102/2021-34 decorre de solicitação da Contratada (SEI-GDF 120794859), aceite da do Fiscal do Contrato (SEI-GDF 120796803 e 122466491), autorização da autoridade competente (SEI-GDF 123093540) e encontra amparo legal no artigo 65 da [Lei nº 8.666/1993](#) e nas Cláusulas Décima e Décima Segunda do **Contrato nº 020/2021**.

## 3. DO VALOR

3.1. **VALOR NOMINAL DO APOSTILAMENTO:** O presente apostilamento resultou em um impacto financeiro de **R\$ 136.287,46** (cento e trinta e seis mil duzentos e oitenta e sete reais e quarenta e seis centavos), **com efeito financeiro a contar de abril de 2023**, conforme Planilha de Cálculos (SEI-GDF 122417154 e 122464425), constante neste processo.

3.2. Caberá ao Fiscal do Contrato o cálculo dos valores retroativos a serem pagos à contratada, bem assim do que vier a ser devido, com base na execução efetiva dos serviços e recebimento pelo DER/DF.

3.3. **NOVO VALOR CONTRATUAL:** O valor total do Contrato nº 020/2021, prorrogado pelo 2º Termo Aditivo (SEI-GDF 106103840), passa a ser de **R\$2.717.489,38** (dois milhões, setecentos e dezessete mil quatrocentos e oitenta e nove reais e trinta e oito centavos).

## 4. DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Apostilamento entra em vigor na data de sua assinatura com **efeitos financeiros a partir de abril de 2023**, tendo como base o 1º Apostilamento de reajustamento (SEI-GDF 91835960).

## 5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Disponibilidade Orçamentária n.º 1394/2023 - DER-DF/PRESI/SUAFIN conforme despacho (SEI-GDF 122503525).

- I - Unidade Orçamentária: 26.205 - DER-DF;
- II - Programa de Trabalho: 26.782.6216.4195-0001;
- III - Natureza da Despesa: 339039;
- IV - Fonte de Recursos: 100, 237, 183, 437 e 220;

5.2. As despesas do exercício subsequente correrão à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionadas à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42, da Lei Complementar nº 101/2000.

5.3. O DER/DF poderá utilizar as fontes de recursos 100, 135, 183, 220, 221, 237, 248, 232, 321, 335, 437, 448, 732, dentre outras que forem autorizadas, para fins de pagamento da despesa.

## 6. DO REFORÇO DA GARANTIA CONTRATUAL

6.1. A **CONTRATADA** deverá enviar ao e-mail [gecon@der.df.gov.br](mailto:gecon@der.df.gov.br), no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contado da assinatura deste termo, comprovante de prestação de reforço garantia, correspondendo a **2% (dois por cento)** do valor total estimado do contrato, no valor de **R\$ 2.725,74** (dois mil setecentos e vinte e cinco reais e setenta e quatro

centavos), podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, nos termos do art. 56, da Lei nº 8.666/1993.

6.2. A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, assegurará o pagamento de:

- I - Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;
- II - Prejuízos diretos causados ao DER/DF decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- III - Multas moratórias e punitivas aplicadas pelo DER/DF à contratada; e
- IV - Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada, quando couber.

## 7. DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no termo inicial, firmado entre as partes, ressalvada a possibilidade de reajuste do contrato em razão de manifestação da CONTRATADA.

## 8. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

8.1. Em atendimento ao princípio da transparência a eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, às expensas do DER-DF, na forma exigida no art. 61, parágrafo único da [Lei nº 8.666/1993](#) e no art. 33 do [Decreto nº 32.598, de 15/12/2010](#).

Por estarem assim justas e de acordo, para a firmeza e validade do que ficou estipulado em suas cláusulas, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 1 (uma) via, eletronicamente, a qual, depois de lida, também, é datado e assinado eletronicamente por meio de *login* e senha, pelos representantes das partes.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF

LK CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM EIRELI - ME

ENG. CIVIL FAUZI NACFUR JUNIOR

LUCYANA KAROLINE GARCIA MACHADO MENDONÇA

Presidente do DER-DF

Representante Legal

*[Documento datado e assinado eletronicamente, por meio de login e senha]*



Documento assinado eletronicamente por **Lucyana Karoline Garcia Machado Mendonça**, **Usuário Externo**, em 27/09/2023, às 10:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FAUZI NACFUR JÚNIOR - Matr.0242354-5**, **Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal**, em 04/10/2023, às 16:41, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **123256737** código CRC= **9CE92E2B**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
Bloco C, Setores Complementares - Ed. Sede do DER/DF - Bairro SAM - CEP 70620-030 - DF  
Telefone(s):  
Sítio - [www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br)